

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 075/GAPSP/2022

NUP LICITATÓRIO: 67267.004320/2022-01
NUP DESMEMBRADO: 67267.009750/2022-19

I – CONTRATANTE: União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 00.394.429/0198-04, com sede na Av Olavo Fontoura, 1300, Santana, CEP: 0212-021, na cidade de São Paulo/SP neste ato representado pela Cel Int LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria nº 1.118/GCI, de 08 de setembro de 2022, publicada na continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portadora da cédula de identidade COMAER nº 444.365 e inscrita no CPF/MF sob nº 509.340.742-91.

II – CONTRATADA: VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.811.381/0001-04, sediada na Rua Egeo nº 21, CEP 09.726-180, Jardim Do Mar, São Bernardo do Campo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA ROSA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 38.736.786-X , expedida pela SSP/SP, e CPF nº 458.002.078-28.

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a repactuação, conforme solicitado pela contratada, do valor do contrato de Despesa nº 075/GAPSP/2022, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para o GAP- SP e as unidades sediadas no Guarujá/SP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

A vigência do termo terá início na data de assinatura e término em 01/11/2024.

CLÁUSULA 3ª: DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal global estimado do fica repactuado, exceto os materiais de higiene a contar de 1º de janeiro de 2024, considerando a Convenção Coletiva N° SP002753/2024 e as planilhas de composição de custos que seguem junto aos autos. Sendo assim, o valor mensal com a ocorrência de

fato gerador passa de R\$ 28.530,94 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 29.991,78 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), bem como o valor mensal sem a ocorrência de fato gerador passa de R\$ 23.223,80 (vinte e três mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para R\$ 24.391,62 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

VALORES DOS SERVIÇOS PARA A ÁREA GUARUJÁ/SP – CCT 2024				
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MÍNIMO DOS SERVIÇOS SEM A OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS
2	2.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA O GAP-SP E SUAS UNIDADES APOIADAS SEDIADAS EM GUARUJÁ/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	R\$ 24.391,62	R\$ 395.011,60

CLÁUSULA 4ª: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado contrato com os valores dos materiais de higiene passa de R\$ 342.371,28 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 359.901,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta centavos). **Portanto, o presente Apostilamento possui o valor de R\$ 17.530,12 (dezesete mil, quinhentos e trinta reais e doze centavos).**

CLÁUSULA 5ª: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não expressamente atingidas por este instrumento.

E, por assim haverem concordado, assinam o presente termo e declaram, as partes, aceitar todas as disposições aqui estabelecidas, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelos motivos elencados no presente documento, formaliza-se a apostila ao Contrato nº 075/GAPSP/2022, a qual é assinada pelo Representante Legal da Contratada, pelo Fiscal de Contrato, pelo Agente de Controle Interno e pelo Ordenador de Despesas do GAP-SP.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA Cel Int
Ordenadora de Despesas

CONTRATADA:

NATHÁLIA ROSA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

RICARDO RAFAEL VERÇOSA ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno

JUCELMA TELLES IKEDA 2º Ten QOCON ADM
Gestora do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 075/GAPSP/2022 PARA ASSINATURA.
Data/Hora de Criação:	20/05/2024 18:28:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	97408cf3a0b46ee3561f1bb7458735e1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JUCELMA TELLES IKEDA no dia 21/05/2024 às 08:47:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICARDO RAFAEL VERÇOSA ALVES no dia 24/05/2024 às 10:49:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA no dia 27/05/2024 às 10:43:19 no horário oficial de Brasília.